



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 349, DE 23/11/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 11, § 3º, da Resolução nº 311/2016 - Regimento Interno da Câmara, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, da mesma resolução, promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º Fica a sede da Câmara Municipal de Rio Pomba transferida provisoriamente para o Clube dos 30, localizada à Rua Domingos Inácio, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, na data de 15/12/2023 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 19 (dezenove) horas, com a finalidade de realizar sessão solene de homenagens às personalidades aprovadas pela Câmara.


Art. 2º Cumpridas as finalidades de que trata o art. 1º, a Câmara Municipal volta imediatamente a deliberar em sua sede regimental.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações apropriadas do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Rio Pomba/MG, 23 de novembro de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.


Vereador Maurílio Rodrigues dos Reis
PRESIDENTE DA CÂMARA
Rio Pomba - MG


Vereador Gladstone Roncalli da Silva
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
Rio Pomba - MG


Vereador Hedilberto Teixeira
SECRETÁRIO DA CÂMARA
Rio Pomba - MG

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site: <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 23 de novembro de 2023.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo